

16
[Handwritten signature]

DECRETO Nº. 37/73, DE 07/11/1973

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 34/73, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.973.-

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

D
E
C
R
E
T
O

Art. ARTIGO 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de Cr\$102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens da dotação orçamentária:

16 - ESCOLAS MUNICIPAIS

4.0.0.0.0 - 61 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0 - 61 - Investimentos

4.1.1.0.0 - 61 - Obras Públicas..... Cr\$100.000,00

23 - ENCARGOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.0.0.0 - 72 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0 - 72 - Despesas de Custeio.....

3.1.4.0.0 - 72 - Encargos Diversos..... Cr\$ 2.000,00

S O M A..... Cr\$102.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e excesso de arrecadação do exercício corrente.

ARTIGO 3º. - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de novembro de 1.973

[Handwritten signature]
MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos sete (07) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).-

[Handwritten signature]
Paulo Correa de Lemos
-Secretário-